



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Piçarras e Penha Esporte Clube, de Penha, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Piçarras e Penha Esporte Clube, com sede no Município de Penha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Penha

LEIS
.....

Associação Piçarras e Penha Esporte Clube
.....

(NR)"

Sala das Sessões,
Deputado Carlos Humberto

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Piçarras e Penha Esporte Clube, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse diapasão, e em estrita observância ao seu Estatuto Social, a Associação Piçarras e Penha Esporte Clube possui como escopo precípua a promoção, o incentivo, a produção e a implementação de programas de natureza social, cultural, esportiva, assistencial e de lazer. Tais iniciativas, de caráter multifacetado, traduzem-se em inestimáveis benefícios à coletividade, ao fomentar o bem-estar, a integração e o desenvolvimento humano em suas diversas dimensões. Outrossim, a entidade dedica-se à crucial missão de promover a inclusão social, utilizando o esporte como vetor fundamental para a integração de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade, fomentando a cidadania e a coesão comunitária.

Adicionalmente, a Associação empenha-se no desenvolvimento e na disseminação de atividades de cunho social, cultural, educacional e desportivo, que se revelam essenciais para o aprimoramento e a expansão do esporte em suas variadas modalidades, contribuindo decisivamente para a formação integral de cidadãos e para a elevação da qualidade de vida da população, justificando plenamente o reconhecimento de sua utilidade pública estadual.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 28/08/2025, às 13:28.
